



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 06/2009  
De 26 de maio de 2009

*Recebido, em 26/05/09*

Alexandre Magno R. de Oliveira  
SECRETÁRIO DE ADM. GERA.  
Port. 001/2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência as Indicações de nºs 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 51/2009, de autoria dos Vereadores Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, Marcelo Ricardo de Sales Rabelo, Ubirajara Dias Rabelo Andrade e José Aloísio Virgens Santa Rosa, aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 22 de maio do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

Exmº Sr.  
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO  
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

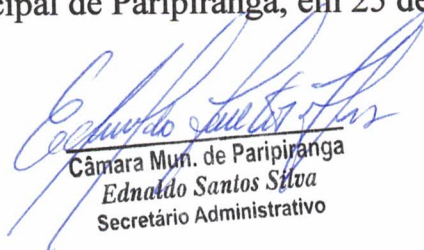


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 22 de maio de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 23/2009, de 26 de março de 2009, de autoria do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 25 de maio de 2009.

  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

**INDICAÇÃO Nº 23/2009**

**PARECER Nº 26/2009**

**SITUAÇÃO DO PROJETO**  
**APROVADO EM 12/05/2009**

Presidente da Câmara

*Para implementação do Voto -  
dos presentes em sua única  
discussão e votação por 7 votos a favor*

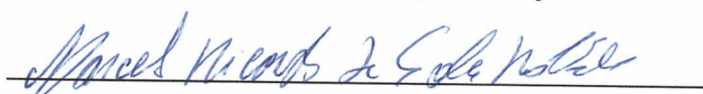
A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

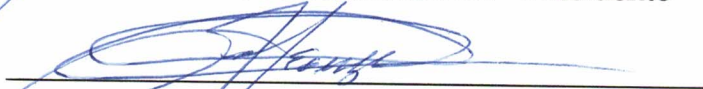
De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

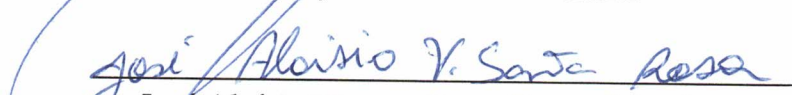
Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 08 de maio de 2009.

  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

  
Antonio José de Souza – Relator

  
José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro

Recebi  
Em 26/03/09  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 03/04/2009.  
Presidente da Comissão

Exmº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARIPIRANGA-BAHIA.

## INDICAÇÃO Nº 23/2009

Indico a mesa, ouvido o plenário, que após tramitação  
regimental, seja encaminhado ao Senhor Prefeito a  
Indicação: **QUE FAÇA A**  
**LIMPEZA NO TANQUE PÚBLICO DO**  
**MATOSO**

### Justificativa

*Senhores Vereadores, o tanque do matoso se encontra com  
muita lama e sujeira de lixo e mato em toda sua área,  
prejudicando a saúde dos moradores da referida localidade, com  
a limpeza antes das chuvas de inverno a comunidade passara a  
ter água de melhor qualidade e uma quantidade maior para usos  
diversos. Por isso agradeço aos nobres vereadores pela  
aprovação e que o poder executivo seja sensível a razão da  
solicitação.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, 26 de  
março de 2009.*

*Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto*  
Vereador-PP

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 22/05/2009  
Presidente da Câmara

*por unanimidade dos  
Vereadores presentes em  
sua única discussão,  
votados por 7 votos a  
favor.*